

Declaração

Segundo comunicação da 10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Educação e Cultura, a declaração de transferências de verbas publicada no 4.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 14, div. 04, subdiv. 01, Instituto Superior de Economia» deve ler-se «Cap. 14, div. 04, subdiv. 06, Instituto Superior de Economia».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o mapa anexo ao Despacho Normativo n.º 23/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 59, de 12 de Março de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foi por lapso publicado, pelo que se procede à sua publicação.

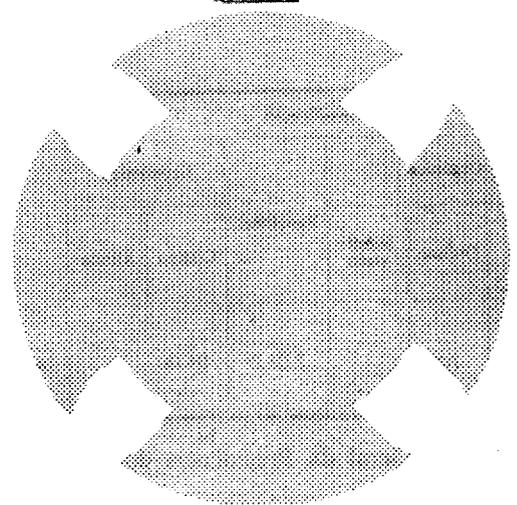
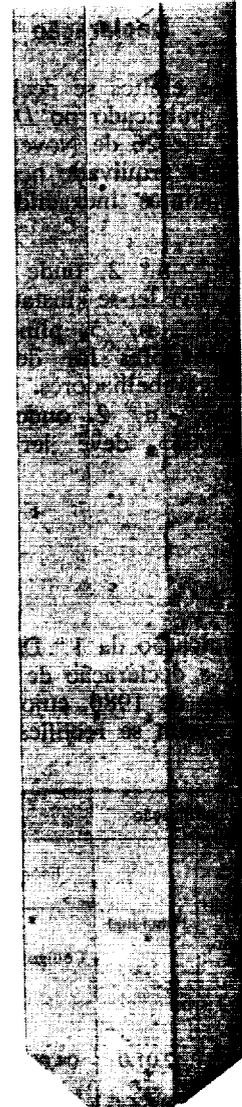
Área de Estudos		Via			
ARTES VISUAIS		TÉCNICO - PROFISSIONAL			
Curso:					
TÉCNICO DE DESENHO TÊXTIL					
Área Ocupacional:					
TÊXTEIS					
DISCIPLINAS		TEMPOS SEMANAIS			OBS
		10.ª	11.ª	12.ª	
GERAL	PORTUGUÊS	2	2	-	
	FILOSOFIA	2	2	-	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	2	2	-	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	-	
	RELIGIÃO E MORAL	(1)	(1)	-	
		8	8	-	
ESPECÍFICA	MATEMÁTICA	3	3	3	
	GEOMETRIA DESCRITIVA	2	2	3	
	HISTÓRIA DAS ARTES	2	2	3	
		7	7	9	
TÉCNICO-PROFISSIONAL	TEORIA DO DESIGN TÊXTIL	3	3	3	
	DESENHO PROJECTUAL E OFICINAS	12	12	14	
	TÉCNICAS DE EXPRESSÃO E PRÁTICAS DE REPRESENTAÇÃO	4	3	3	
	ANÁLISE E ESTRUTURA DE TECIDOS	2	2	2	
	TECNOLOGIA E COMPORTAMENTO DE MATERIAIS	2	2	3	
	TECNOLOGIA DA FIAÇÃO E TECELAGEM	-	1	2	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	-	-	2		
		23	23	29	
TOTALS		34	34	36	

Perfil: SER CAPAZ DE:

No âmbito dos têxteis, reproduzir com rigor uma amostra de tecidos; Criar tecidos novos a partir de ideias concretas quanto à finalidade, em termos de uso, qualidade técnica, qualidade estética e preço; Desenvolver colecções de tecidos de acordo com as indicações de moda internacional quer se trate de estêtilos de estrutura, quer de estamparia; Produzir cartões para teçar, dando as respectivas instruções técnicas, quanto a materiais e modo de execução; Produzir desenhos para estamparia com finalidades específicas; Identificar e analisar tecidos artísticos.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que os modelos anexos ao Decreto-Lei n.º 55/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 15 de Março de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, não foram por lapso publicados, pelo que se procede à sua publicação.

Medalha de mérito desportivo

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Março de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Medalha de bons serviços desportivos

A medalha de bons serviços desportivos, conforme modelo em anexo, é de prata patinada, terá a forma circular com 0,045 m de diâmetro e o anverso será um baixo-relevo de uma mulher, figurando a República Portuguesa, sentada numa cadeira de espaldar, segurando com a mão esquerda uma bandeira defaldada e tendo na direita um ramo de oliveira. A seus pés encontra-se um ramo de palma, símbolo da vitória. Na parte superior direita, acompanhando a curvatura da forma, inscrita a designação do grau «BONS SERVIÇOS».

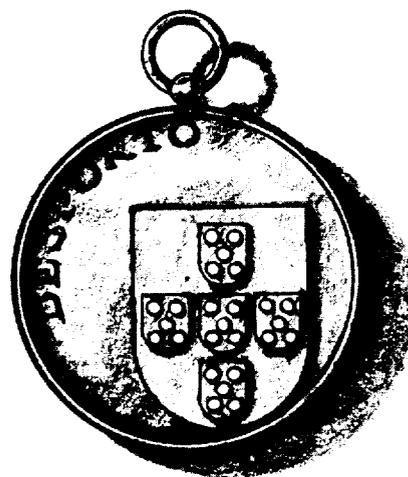
No verso será esculpido um escudo de tipo português contendo, em relevo, as cinco quinas dispostas em cruz, cada uma em escudo do mesmo tipo. A envolver o cantão dextro do chefe do escudo será inscrita a designação «DESPORTO».

A medalha de bons serviços desportivos usar-se-á com fivela pendente de fita de seda de 0,03 m de largura, dividida longitudinalmente em três faixas iguais, duas das quais serão de cor azul e a do meio vermelha.

Aos agraciados com esta medalha é permitido o uso do laço da respectiva fita na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.



ANVERSO



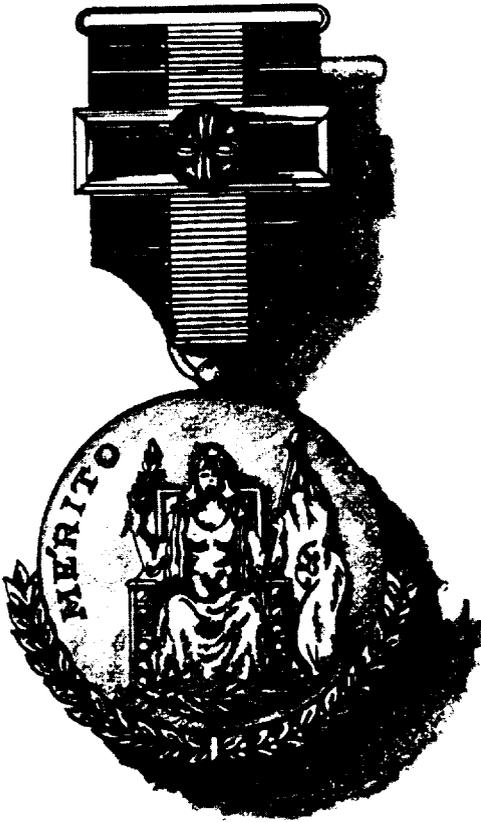
VERSO

Medalha de mérito desportivo

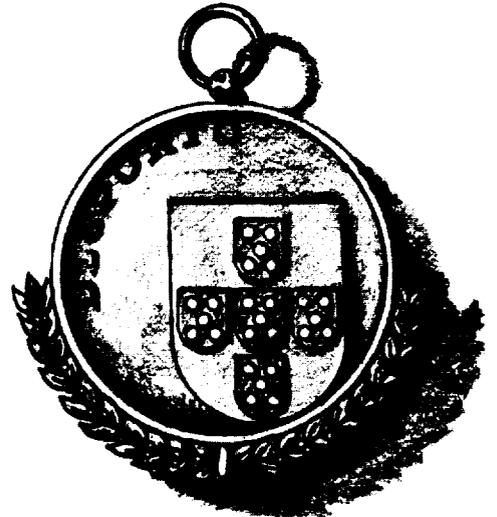
A medalha de mérito desportivo, conforme modelo em anexo, é idêntica à de bons serviços desportivos, mas substituindo a designação «BONS SERVIÇOS» por «MÉRITO» e acrescentada de dois ramos de louros entrelaçados na base da medalha, com a largura de 0,005 m, esculpidos em relevo no anverso e verso.

A medalha usar-se-á com fivela pendente de fita de seda idêntica ao anterior grau, tendo, porém, sobre a fivela uma roseta da cor da fita, com o diâmetro de 0,01 m.

Aos agraciados com este grau é permitido o uso da roseta, com as dimensões atrás referidas, na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.



ANVERSO



VERSO

Medalha de honra ao mérito desportivo

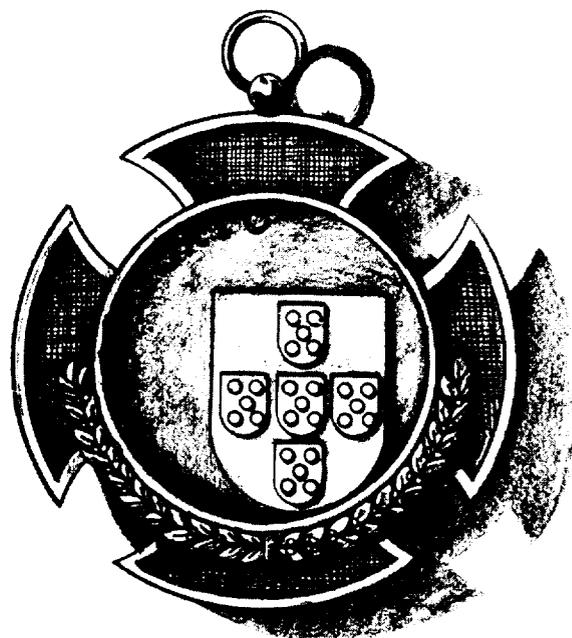
A medalha de honra ao mérito desportivo, conforme modelo em anexo, é idêntica à de mérito desportivo, mas substituindo a designação de «MÉRITO» por «HONRA AO MÉRITO», e assenta sobre uma cruz pátea orbicular (cruz templária), com 0,065 m de diâmetro, esculpida no anverso e verso e esmaltada de vermelho.

A medalha usar-se-á com fivela pendente de uma fita de seda idêntica ao grau anterior, tendo sobre a fivela uma roseta das cores da fita, com o diâmetro de 0,014 m.

Aos agraciados com este grau é permitido o uso da roseta, com 0,014 m de diâmetro, na botoeira do traje civil e o uso de miniatura da condecoração em traje de cerimónia.



ANVERSO



VERSO

Colar de honra ao mérito desportivo

O colar de honra ao mérito desportivo, conforme modelo em anexo, terá a forma da medalha de honra ao mérito desportivo, mas assente sobre uma estrela de quatro pontas raiadas em *vermeil*, acompanhando a forma circular da medalha. A medalha penderá de um colar, em prata, formado por palmas de louros entrelaçadas, alternando com escudos das cinco quinas.

Aos agraciados com este grau é permitido o uso na botoeira de uma roseta com 0,014 m de diâmetro, tendo ao meio uma coroa de louros entrelaçados, bem como o uso de miniatura em traje de cerimónia.

Nos actos solenes, esta insígnia será usada pendente do colar.



O verso será idêntico ao da medalha de honra ao mérito desportivo, assente sobre a estrela de quatro pontas.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Março de 1986. — O Secretário-Geral,
França Martins.